OBSERVATÓRIO
EVOLUTA
ISSN 3086-9293
Vol. 1, nº 36, art. 1 (26 nov. 2026)
evoluta.adm.br/observatorio/

PRAZOS DO GESTOR

Agenda do gestor: os prazos de dezembro

Por Redação Observatório Evoluta · 25/11/2026 às 09h00



Imagem ilustrativa

EM RESUMO
Os prazos nacionais de dezembro de 2026 para prefeituras e câmaras, com data, responsável e link para a regra completa. 11 obrigações no mês.

Em resumo: em dezembro, prefeituras e câmaras costumam ter 11 obrigações nacionais no calendário, entre elas eSocial/Reinf/DCTFWeb e o repasse do duodécimo. A lista abaixo traz a regra de cada uma, a quem cabe a obrigação e o link para a ficha completa no Calendário de Prazos do Gestor. Para obrigações cujo prazo é fixado a cada ano por portaria, o texto não afirma data: consulte o calendário oficial do exercício.

O que costuma vencer em dezembro

- Obrigação — O que a regra diz — Quem
- Censo Escolar da Educação Básica — O cronograma das etapas (Matrícula Inicial e Situação do Aluno) sai a cada ano em portaria do Inep. Consulte o calendário oficial do exercício. — Escolas da rede e secretaria de educação
- eSocial e EFD-Reinf: obrigações mensais da folha — Eventos periódicos da folha (S-1200, S-1202 e S-1299) e EFD-Reinf da competência do mês anterior. O prazo é fixado pelas regras do eSocial e da Receita Federal e costuma ser no meio do mês seguinte, com ajuste para dia útil: confirme no calendário e no manual vigentes. — Recursos humanos, contabilidade e responsável pela folha do município (órgãos públicos, grupo 4 do eSocial)
- 13º salário no eSocial e na DCTFWeb — O 13º salário tem período de apuração anual próprio no eSocial e na DCTFWeb. O prazo é fixado pelas regras do eSocial e da Receita Federal: consulte o calendário oficial do exercício. — Recursos humanos, contabilidade e responsável pela folha do município (órgãos públicos, grupo 4 do eSocial)
- Repasse do duodécimo à Câmara e limites de gasto do Legislativo — O repasse ao Legislativo deve ser feito até o dia 20 de cada mês (Constituição, art. 29-A, § 2º). O mesmo artigo trata dos limites de gasto da Câmara. — Prefeitura (repasse) e Câmara Municipal (limites de gasto)
- 13º salário dos servidores municipais — Empregados regidos pela CLT: pagamento do 13º até 20 de dezembro (Lei

4.749/1965, art. 1º). Estatutários: data da lei ou do estatuto do município. — Recursos humanos, contabilidade e ordenador de despesa; regra local para estatutários

- MSC – Matriz de Saldos Contábeis — Envio mensal ao Siconfi da matriz do mês anterior. O prazo é fixado em ato da Secretaria do Tesouro Nacional: confira o ato e o manual do exercício. — Prefeitura (Poder Executivo), com os dados de todos os Poderes e órgãos
- Verificação do limite de despesa com pessoal — A verificação dos limites de pessoal é feita ao final de cada quadrimestre (LRF, art. 22): no fim do 3º quadrimestre. — Prefeitura (Executivo) e Câmara (Legislativo), cada um no seu limite
- Fundeb: 70% na remuneração, uso de até 10% no ano seguinte e parecer do CACS — No fim do exercício, a rede deve ter aplicado o mínimo de 70% dos recursos anuais na remuneração dos profissionais da educação básica (Lei 14.113/2020, art. 26). Até 10% dos recursos podem ser usados no primeiro quadrimestre do exercício seguinte, por crédito adicional (art. 25, § 3º). — Secretaria de educação, contabilidade, controle interno e CACS-Fundeb
- DCTFWeb da competência anterior — Declaração da Receita Federal gerada a partir do eSocial e da EFD-Reinf. O prazo é fixado pela Receita Federal: consulte o calendário oficial do exercício. — Recursos humanos, contabilidade e responsável pela folha do município (órgãos públicos, grupo 4 do eSocial)
- RPPS: DAIR (mensal) — Demonstrativo mensal das aplicações do RPPS. O prazo é fixado em ato do Ministério da Previdência Social: confirme no Cadprev. — Município com regime próprio de previdência (unidade gestora do RPPS e representantes do ente)
- RPPS: DPIN (política de investimentos) — Demonstrativo da política de investimentos do exercício seguinte. O prazo é fixado em ato do Ministério da Previdência Social: confirme no Cadprev. — Município com regime próprio de previdência

Quando o último dia do prazo cai em fim de semana ou feriado, vale a regra do órgão responsável: confira o sistema ou o comunicado oficial antes de deixar para o último dia.

Datas que dependem de ato anual

Várias obrigações (eSocial, DCTFWeb, MSC, RPPS, SIOPE, SIOPS, PNAE, Censo Escolar) têm o prazo fixado por portaria ou cronograma publicado pelo órgão responsável, e esse ato pode mudar de um ano para outro. Consulte sempre o calendário oficial do exercício: eSocial, Siconfi (Tesouro Nacional), Inep, FNDE e RPPS (Ministério da Previdência). O Observatório Evoluta acompanha esses atos e atualiza o Calendário de Prazos.

Prazos que variam por município

Algumas obrigações não têm data nacional única e seguem a Lei Orgânica ou a norma do tribunal de contas do estado: PPA, LDO e LOA – prazos de envio e votação, Prestação de contas anual do prefeito ao Tribunal de Contas e 13º salário dos servidores municipais (para estatutários). Confira a lei local e o calendário do tribunal.

Como se organizar

- Defina um responsável por obrigação e um substituto.
- Feche os dados alguns dias antes do prazo, para ter tempo de corrigir inconsistências no sistema.
- Guarde o recibo de envio e publique o que a lei manda publicar.
- Acompanhe o Calendário de Prazos do Gestor e assine o Observatório para receber os avisos.

COMO CITAR

REDAÇÃO OBSERVATÓRIO EVOLUTA. Agenda do gestor: os prazos de dezembro. **Observatório Evoluta**, Araraquara, v. 1, n. 36, art. 1, 26 nov. 2026. ISSN 3086-9293. Disponível em: https://evoluta.adm.br/observatorio/noticias/agenda-prazos-gestor-dezembro-2026/. Acesso em: 26 nov. 2026.

REGISTRO DA MATÉRIA

Observatório Evoluta · ISSN 3086-9293
Vol. 1, nº 36, art. 1 (26 nov. 2026)
Versão on-line:
https://evoluta.adm.br/observatorio/noticias/agenda-prazos-gestor-dezembro-2026/

ISSN 3086-9293 · Vol. 1, nº 36, art. 1
03601 >
9 773092900 8
Registro 30869293 01 0036 0001